

## **1ª | 2008 RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS**

### **APROVAÇÃO DA NOMENCLATURA DE RAMOS DE CONTAS NACIONAIS (NRCN06) E NOMENCLATURA DE PRODUTOS DE CONTAS NACIONAIS (NPCN06) A VIGORAREM NA BASE 2006 DAS CONTAS NACIONAIS PORTUGUESAS**

O Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP) | Departamento de Contas Nacionais, desencadeou o processo de actualização da base das Contas Nacionais Portuguesas. O novo ano base será 2006, sucedendo-se à base 2000. A definição das nomenclaturas de ramos e produtos constitui uma etapa chave em termos de organização da informação, de compilação de dados e de disponibilização de resultados.

Considerando que as Nomenclaturas de Ramos, de Produtos e de Sectores Institucionais a adoptar devem respeitar as nomenclaturas oficiais, nacionais e internacionais e garantir a comparabilidade inter-temporal das Contas Nacionais e seus agregados.

Considerando que a proposta de Nomenclatura de Ramos apresenta uma ligação absoluta com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas REV 3, nomeadamente ao nível da Divisão (2 dígitos da CAE), o que lhe garante a comparabilidade e integração nas nomenclaturas internacionais de actividade económica.

Considerando que a proposta de Nomenclatura de Produtos apresenta total ligação à CPA 2008 (Classificação de Produtos por Actividade), adaptando o seu grau de detalhe à realidade da economia portuguesa e garantindo um adequado grau de comparabilidade inter-temporal.

Considerando que a Nomenclatura de Sectores Institucionais converge com a constante do Regulamento SEC95, em vigor internacionalmente, garantindo total homogeneidade com a versão em vigor (base 2000) e comparabilidade internacional e inter-temporal. Nomenclatura esta anteriormente aprovada pelo Conselho.

Considerando a 1ª Recomendação do Grupo de Trabalho sobre Contas Nacionais e Regionais, no sentido destas Nomenclaturas serem apreciadas favoravelmente pela Secção Permanente de Estatísticas Económicas e posteriormente aprovadas pela Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE).

Considerando terem sido cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Acções da SPCE no que respeita à operacionalização das deliberações relacionadas com Nomenclaturas e Classificações.

**A Secção Permanente de Estatísticas Económicas** na reunião de 21 de Abril de 2009, no âmbito das suas competências, previstas na alínea e) do nº 2 do Anexo C da 2ª | 2008 Deliberação do CSE, **recomenda à Secção Permanente de Coordenação Estatística que aprove a Nomenclatura de Ramos de Contas Nacionais (NRCN06) e a Nomenclatura de Produtos de Contas Nacionais (NPCN06) a vigorarem na base 2006 das Contas Nacionais Portuguesas.**

Mantém-se a Nomenclatura de Sectores Institucionais anteriormente aprovada pelo Conselho Superior de Estatística, para a base 2000 das Contas Nacionais Portuguesas.

Lisboa, 21 de Abril de 2009

O Presidente da Secção, *João Ferreira do Amaral*  
A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*